

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 28.02.2024

PROCESSO Nº SEI-100006/000681/2022 - DECIDO pela aplicação de multa, em conformidade com a alínea "a" do Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima Terceira do contrato CENTRAL Nº 018/PRESI/2022, onde estabelece que a multa administrativa "corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas", e levando em consideração as diversas tentativas consecutivas de resolução amigável, seguida de notificações formais, acrescido do 1º TERMO ADITIVO de prorrogação do prazo contratual, totalizando o montante de R\$ 5.104,74 (cinco mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos), nos termos da alínea "b" da Cláusula Décima Terceira do referido Contrato, e respaldado pelo artigo 83, inciso II, da Lei 13.303/2016, em favor da empresa CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com matriz, situada a Rua Florida, 1970, Cidade Monções - CEP 04665-001- São Paulo-SP, CNPJ 40.432.544/0001-47 e filial a Rua Mena Barreto, 42, Botafogo- CEP 22271-100 Rio de Janeiro - RJ, CNPJ 40.432.544/0062-69.

Id: 2549212

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12/01/2024
PÁGINA 17 - 3ª COLUMNA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/SEIOP Nº 122
DE 11 DE JANEIRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

...

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-170026/001352/2022,

RESOLVE:

Art.1º -...
V - CRÉDITO:
P.T. 2401.18.541.0438.5645 - Gestão de Recursos Naturais ND 4490
FONTE:151
VALOR R\$ 603.615,28 (seiscentos e três mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

Leia-se:

...

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; com a Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024; com o Decreto Estadual nº 48.866, de 26 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2024 e dá outras providências; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-170026/001352/2022,

RESOLVEM:

Art.1º - ...
V - CRÉDITO:
P.T. 2401.18.541.0494.5645 - Gestão de Recursos Naturais ND 4490
FONTE:151
VALOR R\$ 603.615,28 (seiscentos e três mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

Id: 2549355

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.02.2024

PROCESSO Nº SEI-020007/001987/2023 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 650,498,66 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos e sessenta e seis centavos), pela prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação na área de Defesa Agropecuária, englobando: banco de horas para desenvolvimento de customizações exclusivas a serem incorporadas a licença de uso do Sistema de Integração Agropecuária - SIAPEC3, implantação, migração da base de dados, treinamento e manutenção corretiva. E o fornecimento de Licença de uso temporário válida por 01 (um) ano, de software integrado (SIAPEC 3), englobando manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, suporte técnico, capacitação e manutenção do ambiente operacional do software bem como, desenvolvimento de novos módulos, na forma do Termo de Referência.

Id: 2549375

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 29.02.2024

PROCESSO Nº SEI-020007/002221/2023 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Doce de leite e o registro do rótulo do produto Doce de leite com café, pertencentes à AUGUSTO ANDRADE MACEDO - SIE 184, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2549315

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/02/2024
PÁGINA 35 - 1ª COLUMNA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 320 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA REQUERIMENTO E CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DIÁRIAS E TRASLADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, tendo em vista o que consta do Processo n.º SEI-180007/002252/2023, e,

Onde se lê:

Art.32 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Leia-se:

Art.32 - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Id: 2549416

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECEC/DEPGAF Nº 130
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/000728/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013 /2023, instituída pela PORTARIA SECEC/DEPGAF SEI N.º 115 DE 08 DE AGOSTO DE 2023, para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇO;

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Presidente:
Milena Lourenço Corbal Nogueira, ID 5107480-0

Membros:
Juliany Vieira Pinheiro - ID 51374951
Stefany Eva Ribeiro, ID 5114583-9

Substituto:
Bruno do Amaral, ID 5130101-6

Art. 3º - José Luis Martins da Silva ID 5076609-0, como gestor do presente contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024

LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHO
Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças

Id: 2549006

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 27.02.2024

PROCESSO Nº SEI-180005/000169/2024 - Considerando as justificativas e esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior relacionada ao Auxílio Creche, no valor global de R\$ 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao exercício 2023.

Id: 2549182

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/02/2024
PÁGINA 37 - 2ª COLUMNA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 823 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

Processo nº SEI-030043/004293/2022

Onde se lê: O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é 27/09/2021, que poderá ser prorrogado até 27/09/2024. Leia-se: O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é 27/09/2031, que poderá ser prorrogado até 27/09/2034.

Id: 2549331

o Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.

oprelo.ioerj.com.br

revistaoprelo

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO